



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DGP N. 67, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º da [Portaria DG n. 2, de 4 de janeiro de 2016](#), e com fundamento nos arts. 12 e 14 da [Lei n. 9.784, 29 de janeiro de 1999](#),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da [Portaria DGP n. 4, de 4 de janeiro de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

*I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 77, 97, 196, 197, 207, §§ 1º a 3º, 208 e 210 da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#);*

....." (NR)

Art. 2º Republique-se a [Portaria DGP n. 4, de 4 de janeiro de 2016](#), para incorporação das alterações promovidas e adequação à técnica legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI**

Diretora de Gestão de Pessoas

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 08/11/2016, n. 2.100, p. 2)